

ATO EXECUTIVO Nº 287

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e com base no art. 4º, da Resolução nº 366, de 12 de janeiro de 1970, resolve:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas com a manutenção dos laboratórios do Instituto de Química.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 27, § 1º, item II, do Código de Contabilidade Pública do Estado, com os recursos, de igual importância, resultantes da conversão em Receita das taxas de laboratórios, recolhidas em conta de Depósitos.

Art. 3º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

U.E.G., em 5 de agosto de 1970.

João Lyra Filho